



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 996/2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de precipua de criar o elemento de despesa com a especificidade de manter as atividades dos Conselhos Municipais de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

010010	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0100010010.1212204522.052	- Manutenção das Atividades da Secretaria e dos Conselhos Municipais de Educação
3000000000000	- Despesas
3400000000000	- Despesas de Capital
3440000000000	- Investimentos
3449000000000	- Aplicações Diretas
3449052000000	- Equipamentos e Material Permanente
00700	- Fundeb - 40% Outras DespesasR\$ 5.000,00
TotalR\$ 5.000,00

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. A Abertura do Crédito tem por finalidade precipua de criar o elemento de despesa com a especificidade de manter as atividades dos Conselhos Municipais de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, em conformidade com o inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e onze (2011).


AMADEU BORQTO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


SARA MENDONÇA SANTOS COSTA
 Secretária Municipal de Gabinete Interina
 Portaria nº. 547/2011